



PROCESSO N. : 2019003097
INTERESSADO : DEPUTADO DIEGO SORGATTO
ASSUNTO : Dispõe sobre a política de segurança para escolta e vigilância nos estabelecimentos Socioeducativos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Diego Sorgatto, que *dispõe sobre a política de segurança para escolta e vigilância nos estabelecimentos Socioeducativos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás.*

Em síntese, a proposta em análise estabelece disposições a serem observadas pela referida Política, essas, previstas em legislação federal. Além disso, disciplina como se dará a escolta, a condução e a vigilância dos adolescentes, conferindo atribuições a órgãos e servidores estaduais.

O autor justifica seu projeto consignando, em suma, fundamentos jurídicos para a proposta, entre eles, não se estar criando novas atribuições aos órgãos públicos, pois está a se tratar de uma política pública, em que cabe ao Poder Legislativo formulá-la em linhas gerais.

Ademais, traz a lume a competência legislativa concorrente para dispor sobre procedimentos em matéria processual, prevista no art. 24, XI, da Constituição Federal.

A proposta em tela obteve aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação que, por sua vez, foi confirmada em Plenário, razão pela qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão de Segurança Pública.

Essa é a síntese da matéria em análise.

No mérito, a proposta mostra-se de extrema relevância, tendo em vista o claro objetivo de corroborar a segurança dos estabelecimentos socioeducativos, bem assim, o deslocamento dos adolescentes.

PROCESSO N. : 2019003097
INTERESSADO : DEPUTADO DIEGO SORGATTO



Ante o exposto, em virtude da importância e oportunidade do presente projeto de lei, manifesto pela sua aprovação.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2020.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual
Relator